

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061022005**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061022005
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP-003/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.148.553/0001-06, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-003/2022**, publicada no diário oficial de 06/10/2022, processo administrativo Nº 0823001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ / RN., conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS – ME					
CNPJ: 22.071.358/0001-48					
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO PÚBLICO, Nº 163 – CENTRO – SEVERIANO MELO/RN					
REPRESENTANTE: ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS					
E-MAIL: ZZZDIGITACOES@HOTMAIL.COM				FONE: (84) 9 9818-3163	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13	13505 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10	58,50	585,00
15	13507 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10	115,00	1.150,00
16	13508 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10	204,00	2.040,00
17	13509 - CAIXA DE FERRAMENTA	Und.	10	65,00	650,00
22	13513 - LÂMPADA LED BULBO E40 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 50W	Und.	100	44,50	4.450,00
38	13521 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 45°	Und.	20	10,90	218,00
41	13524 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 90°	Und.	20	10,30	206,00
58	13539 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Und.	25	31,00	775,00
59	9371 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M	Und.	50	31,00	1.550,00
75	9395 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	Und.	20	34,00	680,00
79	9398 - PLACA CEGA 4X2	Und.	50	2,30	115,00
83	9407 - LAMPADA 250 WATTS MISTA Bocal E40	Und.	20	43,00	860,00
86	13551 - ALICATE BOMBA 10"	Und.	10	48,00	480,00
91	13556 - BALDE PLÁSTICO NOVO 18 LITROS, COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	Und.	30	14,80	444,00
92	13557 - BALDE PLÁSTICO, TAMANHO 12 LITROS	Und.	30	15,50	465,00
94	13558 - DOBRADIÇA 2"	Par	100	3,70	370,00
95	13559 - DOBRADIÇA 3.1/2"	Par	100	5,90	590,00
97	9417 - CADEADO Nº 25	Und.	50	16,90	845,00
98	9418 - CADEADO Nº 30	Und.	50	21,50	1.075,00
100	9420 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	Und.	100	1,95	195,00
103	9423 - PREGO 17X27	KG	30	24,50	735,00
104	9424 - PREGO 22X42	KG	30	27,50	825,00
105	9425 - PREGO 22X48	KG	30	27,75	832,50
106	9426 - PREGO 22X60	KG	30	27,75	832,50
109	13562 - ENGATE 40MM BRANCO	Und.	100	4,30	430,00
115	9437 - T 25 MM	Und.	100	1,75	175,00
117	9439 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	Und.	50	3,80	190,00
120	9452 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	Und.	100	4,20	420,00
121	9449 - COLA PLÁSTICA 500 GR	Frasco	100	10,50	1.050,00
123	13566 - LUVA CORRER 25 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	100	10,00	1.000,00
124	13569 - LUVA CORRER P/ ESGOTO 100 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	50	14,75	737,50
126	13570 - LUVA CORRER P/ ESGOTO 50 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	50	8,75	437,50

127	13571 - LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	Und.	50	5,65	282,50
130	13572 - T DE 50MM SOLDÁVEL	Und.	100	8,30	830,00
131	13573 - T DE 25MM SOLDÁVEL	Und.	100	1,15	115,00
133	13575 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	Und.	100	3,95	395,00
138	9463 - TUBO DE SILICONE	Und.	50	11,90	595,00
140	9466 - COLHER PEDREIRO MÉDIA	Und.	30	19,90	597,00
141	9467 - COLHER PEDREIRO GRANDE	Und.	20	20,50	410,00
143	9469 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	Und.	50	14,80	740,00
146	9472 - ESPÁTULA Nº 06	Und.	50	3,90	195,00
148	9474 - PENEIRA FINA PARA AREIA	Und.	20	29,50	590,00
149	9475 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA	Und.	5	295,00	1.475,00
150	13578 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8	Und.	5	590,00	2.950,00
151	13579 - SERRA COPO P/ METAL 20MM	Und.	10	19,00	190,00
152	13580 - SERRA COPO P/ METAL 50MM	Und.	10	43,00	430,00
154	13582 - SERRA COPO P/ CONCRETO 20MM	Und.	10	34,00	340,00
155	13583 - SERRA COPO P/ CONCRETO 50MM	Und.	10	74,00	740,00
157	13585 - SERRA COPO P/ CONCRETO 100MM	Und.	10	200,00	2.000,00
160	13588 - SERRA COPO P/ MADEIRA 50MM	Und.	10	24,00	240,00
161	13589 - SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM	Und.	10	43,00	430,00
163	13591 - FACÃO GRANDE SEM BAINHA	Und.	10	41,00	410,00
172	9485 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE	m	300	10,00	3.000,00
173	9486 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE	m	520	4,95	2.574,00
175	9488 - TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA	Und.	50	53,00	2.650,00
176	9489 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA	Und.	50	64,00	3.200,00
177	13593 - TÁBUA TAIPÁ 5,00 X 0,30 M	Und.	100	108,00	10.800,00
178	13594 - TÁBUA TAIPÁ 3,00 X 0,30 M	Und.	100	72,00	7.200,00
181	13597 - TÁBUA TAIPÁ 2,00 X 0,30 M	Und.	100	61,00	6.100,00
190	13606 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	m	220	1,50	330,00
195	9504 - LUVA DE PANO PIGMENTADA ANTIADERENTE	Und.	100	4,40	440,00
199	13610 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	m	220	1,75	385,00
201	9509 - MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM MANILHAS DE CONCRETO (COMPOSIÇÃO ÁREA/BRITA/CIMENTO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS SÃO PEÇAS CIRCULARES PRÉ- MOLDADAS DE CONCRETO,COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA. DIÂMETRO/COMPRIMENTO 1000 MMX1000MM	Und.	100	380,00	38.000,00
202	9510 - MANGOTE 40CM MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA TORNEIRA MONOCOMANDO 40CM	Und.	50	3,80	190,00
208	13614 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6/3"	m	500	48,00	24.000,00
210	9518 - BARROTE MAÇARANDUBA 1MT	Und.	100	24,00	2.400,00
212	13615 - PINCEL 2"	Und.	50	4,40	220,00
213	13616 - PINCEL 4"	Und.	50	12,00	600,00
218	13619 - BROCA PARA CONCRETO 8MM	Und.	30	8,70	261,00
219	13620 - BROCA PARA CONCRETO 6MM	Und.	30	6,50	195,00
221	13622 - BROCA 8MM PRA MADEIRA	Und.	20	7,75	155,00
222	13623 - PINCEL 1/2"	Und.	50	1,40	70,00
224	13626 - BROCA 6MM PRA MADEIRA	Und.	30	7,50	225,00
225	13628 - BROCA 10MM PRA MADEIRA	Und.	30	11,00	330,00
227	13630 - BROCA 8MM PRA FERRO	Und.	20	11,00	220,00
228	13631 - BROCA 12.5MM PRA FERRO	Und.	30	21,00	630,00
230	13633 - BUCHA Nº 6	Und.	200	0,09	18,00
231	9430 - BUCHA Nº 8	Und.	200	0,19	38,00
233	13634 - BUCHA Nº 12.5	Und.	200	0,49	98,00
234	13635 - PORCA ZINCADA 1"	Und.	50	1,95	97,50
236	9566 - DESEMPOLADEIRA 15X25	Und.	30	11,50	345,00
237	13637 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 16X27 CM SEM ESPUMA	Und.	30	12,50	375,00
239	9532 - PARAFUSO 1/4X2.1/2	Und.	40	1,45	58,00
241	9534 - DISCO CORTE FERRO 4,5	Und.	300	2,45	735,00
247	13642 - PINCEL TRINCHA 700 1"	Und.	50	3,40	170,00
248	13643 - PINCEL COM 2" CERDA NATURAL VD700	Und.	30	5,90	177,00
249	13644 - ROLO ESPUMA P/PINTURA COM 5CM POLIESTER	Und.	100	3,50	350,00
251	13653 - LIXA DE MASSA 100 3M	Und.	500	0,98	490,00
252	9545 - COLA DUREPOX INDICADO PARA METAL, VIDRO, MADEIRA, CERÂMICA, CIMENTO, MÁRMORE, PLÁSTICO	Und.	30	4,30	129,00
255	13655 - LIXA DÁGUA Nº 80	Und.	150	1,95	292,50
260	13660 - ARRUELA 1/4"	Und.	100	0,19	19,00
261	9563 - TELA P/ MOSQUITO VERDE	m	100	5,90	590,00

264	13662 - BROCA LONGA 12MM X 400MM AÇO	Und.	20	27,50	550,00
265	9570 - SUPORTE P/ ROLO SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM ALTURA 4.00 CENTÍMETROS LARGURA 24.00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 33.50 CENTÍMETROS PESO 157.00 GRAMAS	Und.	30	6,40	192,00
267	13663 - ARCO DE SERRA EM MATERIAL METÁLICO, ABERTO MEDIDA DA LÂMINA DO ARCO DE SERRA:12X304 MM	Und.	20	18,75	375,00
269	9575 - REBITADOR MANUAL	Und.	10	27,50	275,00
270	13665 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITARIO	Und.	50	6,70	335,00
273	9582 - REBITE 3X6 REBITES TAMANHO: M 3X 6 MATERIAL: 304 AÇO INOXIDÁVEL	Und.	400	0,19	76,00
274	9583 - FERROLHO CHATO 400X283 FERROLHO CHATO 400X480 BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 1.2MM; ABRAÇADEIRAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 1.5MM E HASTE DE AÇO BARRA 5/8X3/16. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 4 POLEGADAS. DETALHE: POSSUI A HASTE FIXADA POR DOIS PASSADORES CRAVADOS	Und.	30	6,90	207,00
275	9584 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO COM ROD ALTA 220 W MOTOR: B4T-6,0V G3,TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA MÁXIMA: 6,0 CV A 3000 RPM, DIÂMETRO DE CORTE: 22" / 55 CM, ALTURA DE CORTE: MÍNIMO 1,5 CM - MÁXIMO 7,5 CM REGULAGENS DE ALTURA: INDEPENDENTE NAS 4 RODAS AVANÇO: MANUAL PESO: 30 KG RODAS: DIANTEIRA: 7" / 180 MM TRASEIRA: 15" / 380 MM, CAPACIDADE DO TANQUE: 2,0 LITROS CONSUMO: 1,5 LITROS POR HORA DIMENSÕES (C X L X A): 940 X 650 X 480 MM	Und.	5	2.445,00	12.225,00
278	9587 - CAIXA SINFONADA 150X150X50	Und.	10	19,50	195,00
280	13669 - FERRO 5/8" VARA 6MT	Und.	20	174,00	3.480,00
281	13670 - LAJOTA EPS ISOPOR TRELICHADA LAJOTA 1000X330X65MM	Und.	1.000	3,75	3.750,00
283	9594 - FOICE DE CORTE COM CABO	Und.	20	42,50	850,00
284	9595 - CARRETTEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA	Und.	30	279,00	8.370,00
287	9598 - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO	Und.	300	5,10	1.530,00
290	9601 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA	Und.	50	6,90	345,00
294	13674 - CAIBRO MAÇARANDUBA 6X3,5 CM	m	1.200	11,90	14.280,00
300	13675 - CADEADO 20MM	Und.	50	15,90	795,00
301	9612 - ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12MT	Und.	2	799,00	1.598,00
302	13676 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA NATURAL 10x20CM.	m²	10.000	36,00	360.000,00
305	13677 - BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	Und.	70	5,50	385,00
306	13678 - BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR	Und.	50	5,50	275,00
307	13679 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	Und.	3.000	0,09	270,00
308	13680 - ADAPTADOR 25 X 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	Und.	20	10,90	218,00
309	13681 - ADAPTADOR 50 X 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	Und.	20	21,90	438,00
312	13684 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 50 X 25 MM	Und.	20	2,69	53,80
313	13685 - BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 75 X 50 MM	Und.	20	5,99	119,80
318	13690 - CABO DE MADEIRA PARA MARRETA	Und.	20	12,40	248,00
321	13693 - CAIXA D'AGUA EM PVC, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Und.	20	397,00	7.940,00
322	13694 - CAPE SOLDÁVEL 20 MM	Und.	40	0,79	31,60
324	13696 - CAPE SOLDÁVEL 50 MM	Und.	20	4,85	97,00
325	13697 - CAPE SOLDÁVEL 40 MM	VARETA	100	4,99	499,00
327	13699 - CHAPA LISA 3/8 MM	Und.	30	3.549,00	106.470,00
328	13700 - CHAPA LISA 1/8 MM	Und.	30	2.449,00	73.470,00
332	13704 - CURVA BOLSÁVEL 1/2	Und.	20	1,99	39,80
333	13705 - CURVA BOLSÁVEL ¾	Und.	20	2,99	59,80
334	13706 - CURVA BOLSÁVEL 1'	Und.	20	4,10	82,00
335	13707 - CURVA ROSCÁVEL ½	Und.	20	2,99	59,80
336	13708 - CURVA ROSCÁVEL 3/4	Und.	20	3,49	69,80
338	13710 - CHAVE TESTE	Und.	10	2,99	29,90
346	13718 - ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2	Und.	50	7,99	399,50
354	13724 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40 MM 90°	Und.	40	3,88	155,20
355	13725 - JOELHO LISO 20 MM ÁGUA 90°	Und.	100	0,59	59,00
356	13726 - JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 90°	Und.	100	0,79	79,00
358	13728 - JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	Und.	40	2,79	111,60
359	13729 - JOELHO 75 MM ESGOTO 90°	Und.	40	6,10	244,00
362	13732 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50 MM 45°	Und.	70	5,15	360,50
363	13733 - JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40 MM 45°	Und.	40	1,99	79,60
364	13734 - JOELHO LISO 20 MM ÁGUA 45°	Und.	40	0,79	31,60
366	13736 - JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	Und.	40	2,99	119,60
367	13737 - JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 45°	Und.	30	1,19	35,70
370	13740 - JOELHO 75 MM ESGOTO 45°	Und.	40	5,99	239,60
371	13741 - JOELHO 100 MM ESGOTO 45°	Und.	30	6,49	194,70
372	13742 - LÂMINA DE SERRA BIMETAL, SIMILAR A STARRET	Und.	60	5,75	345,00
374	13744 - LUVA L/R 25 MM	Und.	30	2,49	74,70
375	13745 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	Und.	35	3,89	136,15
376	13746 - LUVA SOLDÁVEL 60 MM	Und.	20	9,99	199,80
378	13748 - PLAFON PLÁSTICO PARA LÂMPADA	Und.	50	3,00	150,00

382	13752 - MANGUEIRA TRANÇADA 1 POLEGADA	m	100	6,99	699,00
383	13753 - REATOR ELÉTRICO 250 W	Und.	20	99,00	1.980,00
385	13755 - RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	m	560	4,89	2.738,40
388	13758 - TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. SOLDÁVEL 25 MM	Und.	50	0,99	49,50
389	13759 - TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 20 MM	Und.	60	0,79	47,40
390	13760 - TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. L/RN 20 MM	Und.	30	2,49	74,70
395	13765 - TUBO DE FERRO, 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	30	389,00	11.670,00
396	13766 - TUBO DE FERRO, 3 POLEGADAS NA CHAPA 14 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	20	469,00	9.380,00
397	13767 - TUBO DE FERRO, 4 POLEGADAS NA CHAPA 14 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	45	629,00	28.305,00
399	13769 - TUBO DE FERRO, 2 POLEGADAS NA CHAPA 12 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	50	519,00	25.950,00
400	13770 - TUBO DE FERRO, 4 POLEGADAS NA CHAPA 12 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	20	1.049,00	20.980,00
410	13780 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	Und.	30	7,99	239,70
411	13781 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	Und.	20	12,20	244,00
414	13784 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 20A	Und.	20	9,89	197,80
415	13785 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA SISTEMA X 20A	Und.	20	13,49	269,80
418	13788 - INTER SIMPLES	Und.	40	6,99	279,60
421	13791 - INTER + TOMADA SIMPLES 20A 4X2 BRANCA	Und.	30	12,99	389,70
426	13797 - ADAPTADOR 25 X 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	Und.	30	10,99	329,70
427	13798 - ADAPTADOR 50 X 1 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA	Und.	30	20,99	629,70
428	13799 - CANALETA DUPLA FACE	Und.	30	8,49	254,70
429	13800 - ADESIVO PVC 75G	Und.	30	3,59	107,70
434	13803 - JOELHO SOLD. PVC DE 32 MM	Und.	30	2,49	74,70
436	13805 - LÂMPADA GLOBO LEDS 20 WT	Und.	50	13,50	675,00
440	13809 - LUVA L/R 20X1/2	Und.	60	1,99	119,40
441	13810 - LUVA L/R 25X3/4	Und.	50	1,99	99,50
442	13811 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	Und.	50	0,79	39,50
443	13812 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	Und.	50	1,49	74,50
444	13813 - LUVA SOLDÁVEL 40 MM	Und.	50	3,49	174,50
446	13815 - ROLO DE PINTURA 5 CM	Und.	30	3,89	116,70
447	13816 - ROLO DE PINTURA 9CM	Und.	30	4,39	131,70
448	13817 - TÊ ESGOTO 40 MM	Und.	20	2,79	55,80
449	13818 - TÊ ESGOTO PVC 50 MM	Und.	50	5,79	289,50
450	13819 - TÊ ESGOTO PVC 100 MM	Und.	20	11,19	223,80
451	13820 - TÊ ESGOTO PVC 75 MM	Und.	30	10,99	329,70
452	13821 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32 MM	Und.	60	2,99	179,40
460	13829 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 POLEGADA DE 6 METROS	Und.	20	148,00	2.960,00
462	13831 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2 POLEGADAS DE 6 METROS	Und.	20	248,00	4.960,00
463	13832 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 POLEGADA DE 6 METROS	Und.	20	100,00	2.000,00
471	13840 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40 MM	Und.	40	3,89	155,60
472	13841 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM	Und.	30	0,99	29,70
474	13843 - PIA DE INOX 100X50 CM	Und.	50	219,00	10.950,00
475	13844 - PIA DE INOX 150X50 CM	Und.	50	269,00	13.450,00
476	13845 - ESMERILHADEIRA 4 1/2" 220V 850W GWS	Und.	10	399,00	3.990,00
477	13846 - TRENA DE FITA 30 METROS ARCO ABERTO	Und.	20	44,00	880,00
478	13847 - SERRA MÁRMORE 110MM 1.300W 220V	Und.	10	479,00	4.790,00
479	13848 - PLACA VIBRATÓRIA 65 KG 5,5HP GASOLINA	Und.	2	6.099,00	12.198,00
482	13851 - RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 26MM	Und.	100	60,00	6.000,00
483	13852 - RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 19MM	Und.	100	60,00	6.000,00
485	13854 - CHAPA DE FERRO LISA 14 (2,0MM)	Und.	5	479,00	2.395,00
Total Geral					928.977,45

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.1. Por razão de interesse público; ou

6.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Zacarias Moreira de Moraes – ME

ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C89D5773

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2022. Edição 2882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>